



GOVERNO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE



## PROCESSO ADMINISTRATIVO

**ÓRGÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

**DATA DO INÍCIO**

06 DE JANEIRO DE 2021

**Nº DO PROCESSO**

2021.01.06.1

**INTERESSADO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

**ASSUNTO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS NO MONITORAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM NAS REUNIÕES INTERNAS E/OU EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

**DESTINO**

CONTABILIDADE



GOVERNO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE



**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2021.01.06.1**

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001.0000

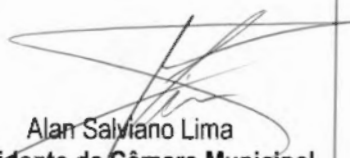
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do item abaixo discriminado necessário para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS NO MONITORAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM NAS REUNIÕES INTERNAS E/OU EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, para qual solicitamos as providências necessárias.

**JUSTIFICATIVA:** Garantir o pleno funcionamento dos serviços essenciais através da operacionalização do sistema de som nas reuniões internas e/ou externas da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS NO MONITORAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM NAS REUNIÕES INTERNAS E/OU EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.	12	SERVIÇO

Várzea Alegre, 06 de janeiro de 2021.

  
Alan Salviano Lima  
Presidente da Câmara Municipal  
Ordenador de Despesas



GOVERNO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE



PESQUISAS DE PREÇOS



GOVERNO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
Rua José Alves Bezerra, 585, Riachinho, CEP.: 63540-000, Várzea Alegre  
Telefone: (88) 3541-2769 | e-mail: camarav.a@hotmail.com  
www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br



NOME/RAZÃO SOCIAL: Luiz Fernandes de Oliveira  
ENDEREÇO: R. ANDRÉ ALVES COSTA, 88 BAIRRO ZEZINHO COSTA  
CPF/CNPJ: 199.662.463-72  
CONTATO: 9903=9372 E-MAIL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS NO MONITORAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM NAS REUNIÕES INTERNAS E/OU EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS NO MONITORAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM NAS REUNIÕES INTERNAS E/OU EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE	Serv.	12	709,00	8.400
VALOR GLOBAL (R\$):				8.400	

VALOR GLOBAL POR EXTENSO (R\$): OITO MIL E QUATRO CENTOS  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

V. ALEGRE /CE 08 de JANEIRO de 2025.

Luiz Fernandes de Oliveira  
ASSINATURA/CARIMBO



GOVERNO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
 Rua José Alves Bezerra, 585, Riachinho, CEP.: 63540-000, Várzea Alegre/CE  
 Telefone: (88) 3541-2769 | e-mail: camarav.a@hotmail.com  
 www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br



**NOME/RAZÃO SOCIAL:** Rafael de Noronha de Oliveira  
**ENDEREÇO:** Rua Aníbal Alves Costa 76 - Riachinho Costa  
**CPE/CNPJ:** 260 239 943.20  
**CONTATO:** 98138-5758 **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS NO MONITORAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM NAS REUNIÕES INTERNAS E/OU EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS NO MONITORAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM NAS REUNIÕES INTERNAS E/OU EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE	Serv.	12	755,00	9.060,00
<b>VALOR GLOBAL (R\$):</b>				<u>9.060,00</u>	

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO (R\$):** NOVE MIL E SESENTA Reais  
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) DIAS.

V. ALGUM ICE de 05 de Janeiro de 2020.

Rafael de Noronha de Oliveira  
**ASSINATURA/CARIMBO**



GOVERNO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
Rua José Alves Bezerra, 585, Riachinho, CEP.: 63540-000, Várzea Alegre/CE  
Telefone: (88) 3541-2769 | e-mail: camarav.a@hotmail.com  
www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br



NOME/RAZÃO SOCIAL: Damião de Sousa Lima  
ENDEREÇO: Rua Raimundo de Souza Salerinho 396 Juvina  
CPF/CNPJ: 844344653-68  
CONTATO: 96960024 E-MAIL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS NO MONITORAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM NAS REUNIÕES INTERNAS E/OU EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS NO MONITORAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM NAS REUNIÕES INTERNAS E/OU EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE	Serv.	12	825,00	9.900,00
VALOR GLOBAL (R\$):				9.900,00	

VALOR GLOBAL POR EXTENSO (R\$): nove mil e novecentos reais  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS.

V. Alegre / CE 04 de junho de 2021.

Damião de Sousa Lima  
ASSINATURA/CARIMBO



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS NO MONITORAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM NAS REUNIÕES INTERNAS E/OU EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

COTAÇÃO A: LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA | CPF: 422.662.463-72

COTAÇÃO B: DAMIÃO DE SOUSA LIMA | CPF: 844.344.653-68

COTAÇÃO C: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA | CPF: 260.235.943-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	COTAÇÃO A		COTAÇÃO B		COTAÇÃO C		MÉDIO	
				VR. UNITÁRIO	VR TOTAL	VR. UNITÁRIO	VR TOTAL	VR. UNITÁRIO	VR TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS NO MONITORAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM NAS REUNIÕES INTERNAS E/OU EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE	12	SERVIÇO	700,00	R\$ 8.400,00	825,00	9.900,00	755,00	9.060,00	R\$ 760,00	R\$ 9.120,00
VALOR GLOBAL					R\$ 8.400,00		R\$ 9.900,00		R\$ 9.060,00		R\$ 9.120,00

Várzea Alegre/CE, 04 de janeiro de 2021.

SETOR DE COMPRAS/TESOURARIA





GOVERNO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE



JUNTADA DE DOCUMENTOS



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
 COMISSÃO ADORADA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

**Proibido Plástico**

**Polegar Direito**




*Luiz Fernandes de Oliveira*

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2017056539 - 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/2017

NOME LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA  
 QUITÉRIA FERNANDES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE VARZEA ALEGRE - CE DATA DE NASCIMENTO 22/08/1962

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 2348 FOLHA: 267 EV  
 LIVRO: B-09 VARZEA ALEGRE - CE

ISSUE

*Rômulo O Lima*  
 ASSINATURA DO DIRETOR

1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.: 74

CAMARÁ MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CE  
 FLS 03



Ministério da Fazenda  
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

**422.662.463-72**

Nome

**LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA**

Nascimento

**22/08/1962**





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria das Cidades

Nº de inscrição:

024664456



DADOS DO CLIENTE

LUIS F DE OLIVEIRA  
RUA ANDRE ALVES COSTA, 80, ZEZINHO COSTA  
VARZEA ALEGRE - CEP: 63540-000

Codificação: 023.001.0053.0068.0000.00.00

Padrão do imóvel: REGULAR

ECONOMIAS  
Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	VOLUME (m³)	Media Semestral (m³)
ÁGUA	A14F084787	724	2	4	4

DATAS

Leitura atual: 02/12/2020 Emissão: 02/12/2020 Leitura água: 4716203  
Leitura anterior: 02/11/2020 Próxima leitura: 02/01/2021

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 08/2018

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	042	042	010	042	042
Analisadas	044	044	044	044	044
Em conformidade	044	044	044	041	043

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
ÁGUA	28,30	dez/19	0	0
MULTA DE 2%	0,57	jan/20	0	0
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,03	fev/20	0	0
		mar/20	0	0
		abr/20	0	0
		mai/20	0	0
		jun/20	0	0
		jul/20	0	0
		ago/20	0	0
		set/20	0	0
		out/20	0	0
		nov/20	0	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,27
COFINS	1,38

SUBSIDIO

Descrição	Valor (R\$)
VALOR DO SERVIÇO	41,70
VALOR DO SUBSIDIO	12,80
VALOR TOTAL A PAGAR	28,90

MÊS/ANO  
12/2020

VENCIMENTO  
04/01/2021

TOTAL A PAGAR (R\$)  
28,90

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saúde  
Consumo cobrado pela media de 4 m³.  
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS




GOVERNO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE



### TERMO DE DISPENSA

Analisando as justificativas e a documentação do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.01.06.1 para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS NO MONITORAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM NAS REUNIÕES INTERNAS E/OU EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, de acordo com a Solicitação de Despesa apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal e como tal teve o Valor Médio de R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais) e sendo a menor proposta o do Sr. Luiz Fernandes De Oliveira sendo no valor R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e ainda conforme o art. 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, que diz, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Sendo assim, somos da opinião que a presente aquisição poderá ser na forma de execução direta, ou seja, trata-se de LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, que deverá ser realizada pela própria unidade gestora.

Várzea Alegre/CE, 08 de janeiro de 2021.

  
Alan Salviano Lima  
Presidente da Câmara Municipal  
Ordenador de Despesas



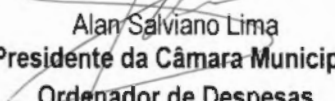
GOVERNO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE



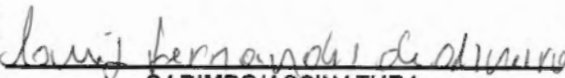
### CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, através do seu Presidente, vem convocar o Sr. Luiz Fernandes De Oliveira, inscrito no CPF Nº 422.662.463-72, residente a Rua André Alves Costa, 88, Zezinho Costa, Várzea Alegre/CE, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, para a assinatura do contrato decorrente do Procedimento Dispensável, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS NO MONITORAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM NAS REUNIÕES INTERNAS E/OU EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.**

Várzea Alegre/CE, 08 de janeiro de 2021.

  
Alan Salviano Lima  
Presidente da Câmara Municipal  
Ordenador de Despesas

RECEBIDO EM 08/01/21

  
CARIMBO/ASSINATURA



GOVERNO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE



**CONTRATO N° 2021.01.08.1**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, através da CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ N° 06.748.214/0001-27, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Presidente, Sr. ALAN SALVIANO LIMA, e do outro lado o Sr. LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF N° 422.662.463-72, residente a Rua André Alves Costa, 88, Zezinho Costa, Várzea Alegre/CE, de agora em diante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS NO MONITORAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM NAS REUNIÕES INTERNAS E/OU EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Processo Administrativo N° 2021.01.06.1, e em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução do contrato, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual será até 31 de dezembro de 2021 a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei N° 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:



GOVERNO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE



- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor global do presente avença é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a ser pago no prazo de até 10 (dez) dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.(R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS NO MONITORAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM NAS REUNIÕES INTERNAS E/OU EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.	12	SERV.	700,00	8.400,00
VALOR TOTAL (R\$)					8.400,00

8.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001.0000 e Classificação Econômica: 3.3.90.36.00.

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATÉRNO”



GOVERNO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE



**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Várzea Alegre/CE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Várzea Alegre/CE, 08 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

Alan Salviano Lima

Presidente da Câmara Municipal

Ordenador de Despesas

**CONTRATANTE**

Luiz Fernandes de Oliveira

LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA

CPF Nº 018.513.023-28

**CONTRATADO**

Testemunhas:

1. Luiz Gonzaga Silva CPF Nº: 400516173-15

2. Felipe Maurício de S. Gomes CPF Nº: 046099743-20





GOVERNO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2021.01.08.1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.01.06.1 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM PRESTADOS NO MONITORAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM NAS REUNIÕES INTERNAS E/OU EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE** – Valor Global do Contrato: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) – Dotações Orçamentárias: 0101.01.031.0001.2.001.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, inscrita no CNPJ Nº 06.748.214/0001-27, representado pelo Sr. Alan Salviano Lima e do outro lado o Sr. LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº 422.662.463-72, residente a Rua André Alves Costa, 88, Zezinho Costa, Várzea Alegre/CE. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2021. Data do Contrato: 08 de janeiro de 2021.



GOVERNO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações (flanelógrafo) da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, o extrato referente ao **CONTRATO N° 2021.01.08.1**, firmado entre a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE e o Sr. Luiz Fernandes De Oliveira, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.01.06.1**.

Várzea Alegre/CE, 08 de janeiro de 2021.

  
Alan Salviano Lima  
Presidente da Câmara Municipal  
Ordenador de Despesas